

Adicional por Tempo de Serviço – 20% – artigo 98, inciso I, e 145 da Lei Municipal nº 531/1985, calculada sobre o vencimento do cargo efetivo e da Gratificação de Produtividade, nos termos da decisão judicial proferida nos autos nº 0018115-73.2014.8.19.0002 (administrativo nº 70/1112/2015) **R\$2.434,97**

Gratificação de Produtividade – 600 pontos – Artigo 144, inciso IV, da Lei Municipal nº 531/1985 e o artigo 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.932/2024 **R\$8.944,56**
TOTAL : R\$14.609,82

PORTARIA Nº 277/NITPREV/2025- Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Angela Maria de Azeredo**, Técnica de Enfermagem, Classe A, Referência IX, Nível Médio, matrícula nº 432.521-2, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº 9900025356/2024.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$3.045,45 (três mil quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, os proventos mensais da servidora **Angela Maria de Azeredo**, Técnico de Enfermagem, Classe A, Referência IX, Nível Médio, matrícula nº 432.521-2, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento do cargo: Lei Municipal nº 3.932/2024, publicada em 11/07/2024 c/c a Lei Municipal nº 2.104/2003 e o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 **R\$2.342,65**

Adicional por Tempo de Serviço – 30% – artigo 98, inciso I, e 145 da Lei Municipal nº 531/1985, calculada sobre o vencimento do cargo integral **R\$702,80**

TOTAL: R\$3.045,45

PORTARIA Nº 278/NITPREV/2025- Conceder, a contar de 28/01/2025, pensão mensal a **IZABEL AMARAL DE SOUSA**, viúva do ex-servidor, **ZENAÍDE FERREIRA DE SOUSA**, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GRUPO OPERACIONAL 4, APOIO OPERACIONAL EF, NÍVEL VI – da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 216844-1, falecido em 28/01/2025, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea “a”, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea “b”, item 6, ambos da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso I, § 8º, da CRFB/88, conforme processo nº 9900131025/2025.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em parcela única, a contar de 28/01/2025, em **R\$3.956,08** (três mil novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos) pensão mensal a **IZABEL AMARAL DE SOUSA**, viúva do ex-servidor, **ZENAÍDE FERREIRA DE SOUSA**, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GRUPO OPERACIONAL 4, APOIO OPERACIONAL EF, NÍVEL VI – da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 216844-1, falecido em 28/01/2025, conforme parcela abaixo:

R\$3.043,14 (Vencimento do ex-servidor) + **R\$912,94** (30% de Adicional por Tempo de Serviço) = **R\$3.956,08**

Total dos Proventos:

Lei nº 3.932/2024 c/c o artigo 40, § 7º, inciso I e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88 **R\$3.956,08**

PORTARIA Nº 279/NITPREV/2025- Conceder, a contar de 23/05/2025, pensão mensal a **ELENICE SÁ BAGUEIRA LEAL**, viúva do ex-servidor, **INOEL BAGUEIRA LEAL**, falecido em 23/05/2025, aposentado no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, NÍVEL NS-3 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 213.854-3, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea “a”, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea “b”, item 6, ambos da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso I, § 8º, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. nº 103/2019, conforme processo nº 9900158870/2025

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em parcela única, a contar de 23/05/2025, em **R\$53.260,74** (cinquenta e três mil duzentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) pensão mensal a **ELENICE SÁ BAGUEIRA LEAL**, viúva do ex-servidor, **INOEL BAGUEIRA LEAL**, aposentado no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, NÍVEL NS-3 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 213.854-3, falecido em 23/05/2025, conforme parcela abaixo:

Total dos Proventos:

Lei nº 3.298/2017 (Conforme determinação da Procuradoria Geral do Município de Niterói, instituído pelo processo nº 070/2484/2018) - c/c o artigo 40, § 7º, inciso I e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88 **R\$53.260,74**

Teto do RGPS – Portaria Interministerial MPS/MF nº 06 de 10/01/2025

R\$20.815,50 (Proventos do ex-servidor) + **R\$12.636,34** (600 pontos de Gratificação de Produtividade) + **R\$7.285,43** (35% Adicional por Tempo de Serviço) + **R\$12.098,47** (20% Parcela de Acréscimo, calculado sobre o total dos proventos do inativo, em cumprimento do acórdão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, proferido na apelação Cível nº 8.633/97) + **R\$306,31** (Parcela de Direito Pessoal – 50% de Representação, calculada sobre o símbolo DAS-2) + **R\$306,31** (Parcela de Direito Pessoal – 50% de Trabalho Técnico Científico, calculada sobre o símbolo DAS-2) + **R\$18.733,95** (Parcela de Direito Pessoal – 90% de Tempo Integral calculada sobre o símbolo DAS-2) + **R\$408,43** (Parcela de Direito Pessoal – 2/3 do Cargo em Comissão símbolo DAS-2) = **R\$72.590,74 – R\$8.157,41** (Teto do RGPS) = **R\$64.433,33 X 70% = R\$45.103,33 + R\$8.157,41 = R\$53.260,74**

PORTARIA nº 280/NITPREV/2025- Conceder, a contar de 28/12/2024, pensão a **CARLA SIQUEIRA**, companheira do ex – servidor **MARCIO JOSE CALÇADAS DE PAIVA**, aposentado no cargo de **ASSISTENTE DE APOIO, NÍVEL 01 DO QUADRO SUPLEMENTAR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE NITERÓI**, matrícula nº 7022263-8, falecido em 28/12/2024, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 2.288/05, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea “b”, item 6, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.248/2016 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. nº 41/03, artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. nº 103/2019, conforme processo nº 9900117296/2025

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 28/12/2024, em **R\$426,75** (quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) a pensão mensal de **CARLA SIQUEIRA**, companheira do ex – servidor **MARCIO JOSÉ CALÇADAS DE PAIVA**, aposentado no cargo de **ASSISTENTE DE APOIO, NÍVEL 01 DO QUADRO SUPLEMENTAR** – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE NITERÓI, matrícula nº 7022263-8, falecido em 28/12/2024, conforme parcelas abaixo discriminadas.

Proventos do cargo:

Proporcional a 13/35 avos - Lei nº 3.932/2024 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. nº 41/03 e o artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 **R\$336,23**

Gratificação de adicional:

10% - Art.98 inciso I da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação nº2833/72, artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 **R\$90,52**

TOTAL: R\$426,75

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Administração e a **NITERÓI PREV**, entidade da Administração Indireta do Município de Niterói, torna público, para conhecimento dos interessados, a **PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO** de Empresas Especializadas para Perícia Médica: Prestação de serviços médicos especializados para realização de perícias de saúde para os beneficiários e servidores do Município de Niterói, no âmbito da Prefeitura Municipal de Niterói, conforme especificações constantes do Edital de Credenciamento nº 01/2025 e anexos, formalizados através do Processo Administrativo nº 9900124525/2025. O referido Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <https://niteroiprev.niteroi.rj.gov.br/>

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

Despacho do Presidente

A NITTRANS torna público a Revogação do Pregão Eletrônico 90001/2025 – Processo nº 9900003546/2025 cujo objeto é aquisição de Material de Copa e Cozinha, para atendimento da demanda da NITTRANS, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, por motivo de necessidade de adequação do quantitativo.

RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente inexistência de licitação sob a fundamentação legal do artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigos 123 e 124 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pela empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA